Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 1165/10
PR Nº 009/10

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 202/10 – CCJ

Concede o Diploma Honra ao Mérito ao senhor Rodrigo Gonçalves dos Santos.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Beto Moesch.

O Parecer Prévio, da Procuradoria desta Casa, fl. 9, declara inexistir óbice legal à tramitação do Projeto.

O nosso entendimento é no mesmo sentido, vez que é de grande importância o reconhecimento dos cidadãos que colaboraram de forma primordial para com o crescimento de nossa sociedade, caso específico do Capitão Rodrigo, que é um exemplo de perseverança e dignidade, sempre disposto a cuidar e proteger o meio ambiente desta Capital e região metropolitana. Assim, entendemos que andou bem o vereador Beto Moesch, ao traduzir em Projeto de Lei o pensamento daqueles que conhecem o sr. Rodrigo Gonçalves dos Santos.

Assim sendo, manifestamo-nos, s.m.j., pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala de Reuniões, 4 de agosto de 2010.

Vereador Pedro Ruas,
Presidente e Relator.

PARECER Nº 202 /10 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 17-8-10

Vereador Reginaldo Pujol – Vice-Presidente

Vereadora Maria Celeste

Vereador Bernardino Vendruscolo

Vereador Mauro Zacher

Vereador Luiz Braz

Vereador Waldir Canal

DPS/P